

-----**ACTA NÚMERO 6/2009**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DOZE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E
NOVE.**-----

-----Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, e presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e Vereadores: Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino, Dr. Quínidio Major Pinto Correia e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Vereador Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente

distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, a Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, do PS, colocou uma questão que tem a ver com a colocação de contentores de lixo na Rua Eng. Eduardo Maria Malheiro Araújo, na freguesia de Santa Maria Maior.-----

----- - O Sr. Vereador Costa Neves, do PSD, esclareceu que tratando-se de arruamento seriam os munícipes a ter o contentor individual. Na circunstância de ser beco nessa rua a Câmara mandaria verificar.-----

----- - Tomando a palavra o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, suscitou o assunto relativo ao painel informativo instalado junto ao Palácio de São Lourenço, dizendo que, em sua opinião, se irá colocar o problema da legalidade da colocação, nomeadamente quanto ao edifício classificado que ali se encontra. Questionou, nesse sentido, se não seria de repensar a sua localização.-----

-----Continuando, este Vereador fez referência a uma reclamação que lhe fora colocada pelo pessoal do Departamento de Ambiente, sobre a avaria de máquinas de secar daquele Departamento-----

----- - O Sr. Presidente informou que se tratava duma máquina de secar roupa, com mais de dez anos, a qual tinha sido já mandada reparar, devendo a situação ficar resolvida esta semana.-----

-----Prosseguindo, o mesmo Vereador colocou outra questão que tem a ver com o cumprimento da Câmara em relação ao pagamento do trabalho em dia de descanso semanal, como por

exemplo, pessoal dos Museus. Referiu ser este um direito legal, mesmo podendo-se questionar a sua justiça.-----

-----Por último, referindo-se ao Plano da Vila Giorgi, na Rua do Carreira, afirmou que não estavam disponíveis todos os elementos considerados necessários para que as pessoas se pudessem pronunciar na discussão pública, que anteontem terminou. Lembrou que, no contrato, a Câmara comprometera-se viabilizar a edificação constante dum estudo preliminar, mesmo antes da discussão pública, o que condicionava à partida a própria Câmara. Referiu que embora fosse um aspecto técnico, sem consequências, do ponto de vista legal a Autarquia ficava limitada.-----

----- - Pronunciando-se sobre esta questão, Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que é um plano de iniciativa privada e, por isso, tem todo o direito de fixar determinados objectivos, que depois serão ou não aprovados em sede de Plano de Pormenor.-----

----- - Tomando a palavra, o Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, afirmou que já não era a primeira vez que detectava haver alguma deficiência na comunicação entre a Presidência e os diversos serviços, que é o que terá acontecido neste caso de não estarem todos os elementos disponíveis.-----

-----Em seguida, e relativamente às auditorias, questionou se a Câmara Municipal do Funchal recebera algum relatório do Tribunal de Contas da auditoria que fora realizada. -----

----- - O Sr. Presidente informou que a Câmara tinha recebido, e que o mesmo se encontrava publicado na Internet, no site oficial do

Tribunal de Contas, onde poderia ser consultado.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - URBANISMO:-----

-----**1.1 - Obras Particulares:** - Em presença dos requerimentos/processos de obras particulares abaixo mencionados, acompanhados das informações e/ou pareceres dos serviços técnicos, a Câmara tomou as deliberações como para cada um se indica:-----

----- - Celeste da Maternidade Teixeira de Jesus Pinto (procº 3836/09) – projecto de arquitectura (substituição) relativo à alteração/ampliação da moradia localizada na Rua Mãe dos Homens, número nove, freguesia de Santa Maria Maior: - Deferido com abstenção dos Vereadores do PS e CDU.-----

----- - Francisco Castro, Promoções Imobiliárias, Lda. (procº 1063/09) – peças desenhadas (substituição) referentes ao projecto de alterações do edifício de habitação colectiva e comércio, situado no Caminho do Engenho Velho, freguesia de São Martinho: - Deferido, devendo impreterivelmente cumprir o índice de construção -1,70, com votos contra do PS.-----

---A Sra. Vereadora Isabel Sena Lino fez saber que, o PS votou contra fundamentalmente pela desonestidade do promotor da obra e pela forma como todo este processo tem decorrido. Sublinhou que, desde o seu início o projecto ultrapassava o índice de

construção permitido, o que ainda continua a acontecer, mesmo depois da aprovação do Plano de Urbanização do Amparo.-----

---Na sequência deste processo, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, disse que apesar de votar favoravelmente deixava expressa a crítica formulada pela Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, com a qual concordava inteiramente.-----

----- - António Diogo Henrique de Freitas (proc^o 39120/08) – pedido de informação prévia para a construção de uma habitação colectiva, serviços e comércio, a levar a efeito na Rua Dr. Pita, freguesia de São Martinho: - Aprovado nos termos da informação (ref^a LP-005/2009).-----

---O Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, ausentou-se da sala durante a discussão e votação dos dois processos que se seguem, neles não participando.-----

---Foi deliberado, por unanimidade, alterar a ordem destes dois processos, passando o processo número 48 a ser objecto de deliberação em primeiro lugar.-----

----- - **Contrato de Urbanização – Unidade de Execução do Plano de Urbanização do Infante:** - Foi deliberado, por maioria, com votos contra dos Vereadores do PS e da CDU, aprovar a minuta do Contrato de Urbanização – Unidade de Execução do Plano de Urbanização do Infante, a celebrar entre o Município do Funchal e a S.I.E.T. – Savoi, S.A., o qual ficará, por fotocópia, como anexo (A) à presente acta.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** “Os Vereadores eleitos pelo PS

votam contra esta intervenção urbanística expressa no contrato a estabelecer entre a Câmara Municipal e a Sociedade proprietária do Hotel Savoy (SIET Savoy, S.A.), por não concordarem, desde o início, com o Plano de Urbanização que sustenta toda esta operação. O referido Plano, aprovado nesta Câmara com o nosso voto contra, rompe com as estratégias e os parâmetros urbanísticos definidos para esta Zona, no PDM, sem que para tal tenha sido apresentada qualquer razão lógica e tendo como base o interesse público e os valores urbanísticos definidos para esta cidade. A operação urbanística que agora se prepara é, na nossa opinião, um erro com consequências irreversíveis para toda a zona abrangida pelo Plano e em especial para o terreno onde se implantará o novo hotel com um índice de construção absolutamente descontextualizado da sua envolvente. Apesar do PS votar contra, não deixa de destacar o esforço de melhoramento desta minuta de contrato face à 1ª. versão apresentada há cerca de quinze (15) dias, querendo, também, deixar expresso o rigor e transparência como o Senhor Vereador João Rodrigues demonstrou no tratamento deste processo.”-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “O Contrato de Urbanização agora em apreciação tem a sua génese no Plano do Infante. Este Plano teve à data o voto contra da CDU porque o consideramos feito à medida dos interesses de um promotor particular. De facto, o alargamento dos limites do Plano que incluíram as áreas “non edificandi” do Parque de Santa Catarina e Quinta das Angústias

veio permitir o aumento exponencial do índice de construção, em claro benefício dos promotores.”-----

----- - S.I.E.T. – Savoi, S.A. (proc^{os} 47982/08 – 18440/08) – projecto rectificativo do novo Hotel Savoy, localizado na Avenida do Infante, freguesia da Sé: - Deferido nos termos da conclusão da informação do Departamento de Urbanismo – Divisão de Gestão Urbanística II (ref^a OPE/01), com abstenção dos Vereadores do PS e CDU.-----

---A Sra. Vereadora Isabel Sena Lino, referiu que para a Vereação PS a aprovação do projecto do Savoy, prende-se com uma questão de fundo e de princípio que tem a ver com as garantias definidas pelo PDM. É verdade que os Planos de Urbanização podem alterá-lo, mas, quando o fazem, devem fundamentar as razões e lógica porque o fazem. Neste caso, não aconteceu. É claro que aqui há também um interesse particular que se sobrepõe ao interesse público. Por outro lado, também gostaria ainda de referir que, após ter consultado a maqueta do projecto, ter-se apercebido que a obra projectada não é tão agressiva como parecia ser na versão do projecto em papel pelo que, em sua opinião, a Câmara Municipal do Funchal deve divulgar e dar a conhecer a referida maqueta.-----

---O Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, referiu que apesar da volumetria do projecto, nomeadamente a sul, ser demasiado pesada para a envolvente, no plano da legalidade face à aprovação do Plano do Infante e do Contrato de Urbanização os parâmetros eram respeitados. Por isso a sua abstenção.-----

---Nesta altura, o Sr. Vereador Ricardo Vieira, do CDS/PP, deu entrada na sala.-----

----- - (O processo de Adolfo Freitas Brazão, agendado sob o número 49 foi retirado).-----

2 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **Contrato de gestão a celebrar entre o Município do Funchal e a SócioHabitaFunchal, E.M.:** - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da CDU, aprovar a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do contrato que dela faz parte, a qual ficará, por fotocópia, a fazer parte desta acta, como anexo (B):-----

---“Considerando que: A “SocioHabitaFunchal – Empresa Municipal de Habitação, E.M.”, constituída nos termos da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, tem por objecto principal “a promoção e a construção de habitação no Município do Funchal, a gestão social, patrimonial e financeira do património habitacional do Município do Funchal”, de acordo com o disposto no art. 4º dos Estatutos daquela pessoa colectiva; As famílias realojadas pelo Município do Funchal constituem na totalidade agregados de fracos recursos económicos e financeiros, pagando por este motivo a denominada “renda social”, calculada em função do rendimento e composição do agregado familiar; Existe um número significativo de famílias, no presente 256, que pagam a renda social mínima, cujo valor para o corrente ano é de € 21,73 (vinte e um euros e setenta e três cêntimos); Os moradores dos antigos Bairros Sociais do Município

pagam rendas fixas que oscilam entre os € 0,50 (cinquenta cêntimos) e os € 94,00 (noventa e quatro euros), sendo que a quase generalidade, mormente 84 agregados familiares, paga um valor aproximado do mínimo ora referenciado; O montante da renda técnica média mensal é de € 499,20 (quatrocentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos) e a renda social média cobrada em 2008 foi de € 65,00 (sessenta e cinco euros), correspondendo este valor a 13,92 % da quantia máxima passível de ser aplicada; A conservação, manutenção e beneficiação do parque habitacional municipal implicam gastos significativos, cuja única fonte de financiamento é composta pelas rendas sociais cobradas, receita que se afigura exígua para a prossecução dos objectivos da “SocioHabitaFunchal, E.M.”; Na prossecução da política social do Município do Funchal, é do máximo e primordial interesse, proporcionar condições condignas de habitabilidade a todos os arrendatários do parque habitacional municipal; Nos termos do artigo 39º, da Lei nº 53-F/2006, de 20 de Dezembro, a tutela das empresas criadas ao abrigo da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, compete às câmaras municipais, as quais, neste âmbito podem conceder subsídios e indemnizações compensatórias; Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º da Lei nº 53-F/2006, de 20 de Dezembro, o desenvolvimento de políticas de preços inferiores aos preços de mercado depende de negociação prévia com os accionistas de direito público nos termos que regulam as transferências financeiras necessárias ao financiamento anual da

actividade de interesse geral; A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo das alíneas a) e b), do nº 4, do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do estatuído artigo 20.º da Lei nº 53-F/2006 e ainda de acordo com o pressuposto pelo art. 30º dos Estatutos da “SocioHabitaFunchal, E.M.”: 1. Aprovar a minuta do Contrato de Gestão a celebrar com a “SocioHabitaFunchal, E.M.”; 2. Aprovar a transferência do montante de € 200.000,00 (duzentos mil euros), verba com cabimento nas rubricas orçamentais: - Classificação Orgânica 01 Classificação Económica 05. 01.01.01. Classificação Orgânica 01 Classificação Económica 08.01.01.01.”--
---O Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, fundamentou a sua abstenção dizendo que os valores previstos são insuficientes para a gravidade dos problemas relacionados com a habitação.-----

3 - DIVERSOS:-----

----- - **12º Concurso “Funchal – Cidade Florida”**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização do 12º Concurso “Funchal – Cidade Florida” 2009, ficando o respectivo Regulamento, por fotocópia, a fazer parte desta acta como anexo (C).-----

----- - **Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Funchal e a Associação Regional de Canoagem da Madeira**: - Por unanimidade, a Câmara aprovou a deliberação que abaixo se transcreve bem como a minuta do protocolo que dela faz parte, a qual ficará, por fotocópia, como anexo (D) à presente acta:-

---“Considerando que: A Associação Regional de Canoagem da Madeira, fundada a 29 de Junho de 2001, tem por finalidade promover, regulamentar e dirigir a prática de canoagem na Região Autónoma da Madeira; Esta associação vem implementado a prática da canoagem no Município do Funchal, quer na sua vertente de actividade física propriamente dita quer como desportiva; Procurando aproveitar o excelente recurso que é a costa marítima da Ilha da Madeira, aliado ao clima temperado e à temperatura da água do mar que permitem o exercício desta actividade praticamente durante todo o ano, é objectivo da ARCM fazer com que todos possam usufruir destas condições através de uma actividade salutar, que alia o exercício físico à ocupação dos tempos livres; A ARCM tem orientado a sua actividade em três áreas de intervenção distintas mas que comportam um mesmo objectivo “exaltação de uma vida activa através do desporto”, a saber: Promoção – projectos na vertente desporto para todos; Formação – protocolos com várias escolas do Funchal; Competição – apoio a provas do calendário regional; No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, conforme o disposto nas alíneas a) e b), do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11

de Janeiro; A Câmara Municipal do Funchal, no uso das competências consagradas nas alíneas a) e b) do nº 4 do artº 64º e ainda no artº 67 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1 – Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a Associação Regional de Canoagem da Madeira; 2. Aprovar a concessão de apoio de € 6.000,00 (seis mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica 04.07.01.”-----

----- - **Espaço à Rua de Santa Maria, número 206 – renda mensal.** – Perante a exposição de Georgina da Conceição Branco Garrido (regº 2909/09), concessionária do espaço situado à Rua de Santa Maria, número duzentos e seis (Zona Histórica de Santa Maria), sobre a renda do mesmo, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Gabinete Técnico do Núcleo Histórico de Santa Maria (refª GT 089/09-Arqa. Alexandra) e ao interesse da actividade exercida pela requerente na zona, aprovar a redução do valor da renda para cem euros (€ 100,00/mês).-----

----- - **Aquisição dum prédio urbano necessário à implantação dum jardim público na zona envolvente ao Forte de São João Baptista comumente conhecido como Fortaleza do Pico e às novas instalações da Junta de Freguesia de São Pedro:** - Foi aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor: -----

---“Considerando que: A Fortaleza do Pico, situada na freguesia de São Pedro, construída no século XVII, classificada como monumento nacional em 1940, pelo Decreto nº 30762, de 26/09, é um dos pontos turísticos onde mais facilmente se pode gozar do majestoso panorama da cidade e do porto do Funchal; A Câmara Municipal do Funchal pretende reabilitar e requalificar o espaço envolvente à zona da Fortaleza do Pico, espaço nobre que se encontra desaproveitado e degradado, salvaguardando a imagem desta Fortaleza e o seu forte cunho de carácter histórico para a cidade do Funchal; Em conformidade com os Programas Base, em anexo à presente deliberação, a Câmara Municipal do Funchal pretende, nomeadamente: - criar um jardim público devidamente equipado com mobiliário urbano e equipamento de recreio infantil, para lazer e convívio da população local e geral; - edificar as novas instalações da Junta de Freguesia de São Pedro, para tanto, reconvertendo e reabilitando a edificação, em adiantado estado de degradação, assinalada com a letra A, na planta em anexo; - recuperar o miradouro existente, que permitirá aos turistas e residentes desfrutar de uma soberba vista sobre a parte ocidental da baixa da cidade do Funchal; - reabilitar o parque de estacionamento público existente; - valorizar o património botânico da zona, mantendo e preservando os Jacarandás (*Jacaranda mimosifoli*) e as Palmeiras de Canárias (*Phoenix canariensis*) de grande porte, bem como introduzindo elementos de flora indígena e exótica; Para a concretização deste projecto, a Câmara Municipal

do Funchal necessita adquirir o prédio urbano e suas benfeitorias, com a área global de 5.210,50 m², a confrontar do Norte com Margarida da Rocha Machado e Câmara, do Sul com a Fortaleza do Pico, José Fernandes e Herdeiros de António José Correia, do Leste com o Beco do Amaro e do Oeste com Margarida da Rocha Machado e Câmara, inscrito na matriz predial respectiva sob os artigos 1039, 1040, 1041 e 1042, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o n.º 1330, da titularidade de Manoel François René Drumond de Matos Noronha da Câmara; Os encargos a suportar com a aquisição deste prédio, e suas benfeitorias urbanas, no montante global de € 588.700,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos euros), encontram-se previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101; A execução desta obra encontra-se prevista no Programa do Governo Regional da Madeira para o quadriénio 2007/2011, entidade que comparticipará com 95% do investimento global; Em conformidade com o Programa de Trabalhos, esta obra deverá iniciar-se no mês de Março do corrente ano e terminar no mês de Maio de 2010. A Câmara Municipal do Funchal delibera: a) Aprovar os Programas Base: - de Arquitectura das novas instalações da Junta de Freguesia de São Pedro; - de Intervenção Paisagística; b) Proceder, ao abrigo do estatuído no artigo n.º 11, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 19/02; 67-A/2007, de 31/12; 30/2008, de 10/07 e

56/2008 de 04/09, à aquisição do prédio acima identificado, nas condições em que se encontra, onerado com cinco arrendamentos habitacionais, pelo valor global de € 588.700,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos euros), conforme a avaliação realizada pelo perito da lista oficial do Tribunal da Relação de Lisboa; c) Em cumprimento do disposto na alínea i), do nº 2, do artigo nº 53º e na alínea f), do nº 1, do artigo nº 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter a presente aquisição à necessária autorização da Assembleia Municipal”.-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

----- - **Resolução de Expropriar:** - A Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal tem em execução a obra pública denominada Continuação da Execução das “Infra-estruturas Viárias da Frente Mar, incluindo Ciclovía e Separador Central”, na freguesia de São Martinho; A concretização desta obra dá cumprimento ao Plano de Urbanização do Amparo, Plano este aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal, na sua reunião ordinária realizada aos 15 dias do mês de Setembro do ano 2008, sob proposta da Câmara Municipal, publicado no J.O.R.A.M., II Série, n.º 183, de 25 de Setembro de 2008 e no Diário da República, 2.ª Série, n.º 186 de 25 de Setembro do ano de 2008; Com este projecto pretende-se corrigir a mobilidade local,

quer automóvel quer pedonal, na zona residencial dos Piornais, bem como incrementar o seu desenvolvimento urbanístico e turístico; Com a execução desta obra irá proceder-se à construção dum passeio sul de grande largura, a que se associará um corredor de bicicletas, mantendo-se as quatro faixas de circulação automóvel divididas por um separador com nova vegetação arbórea e passeio norte exclusivamente pedonal e de menor dimensão; Com a criação desta ciclovia, num eixo viário que constitui actualmente um “ex-libris” na movimentação pedonal e recreativa da Frente Mar Oeste da Cidade, onde se concentra o maior número de unidades hoteleiras do concelho, a antiga Estrada Monumental ficará dotada dum novo equipamento lúdico turístico; Este projecto enquadra-se na renovação integral das infra-estruturas viárias de toda a Frente Mar, desde a Rua Doutor Pita até à Praia Formosa. A execução desta obra assume uma importância extrema na política local e regional, uma vez que este projecto se encontra inserido no Programa do Governo 2007/2011; A concretização desta obra enquadra-se no Plano Director Municipal e integra o projecto de requalificação urbana e valorização ambiental da zona da Frente Mar Turística; Para a execução desta obra torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, das parcelas de terreno assinaladas nas plantas parcelares, em anexo, pois só assim se poderá dar continuidade à obra e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a conclusão da obra em Agosto do corrente ano; As parcelas de terreno atrás mencionadas tratam-se das

únicas parcelas necessárias adquirir para a conclusão desta obra; Nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 360/77, de 1 de Setembro, 605/72, de 30 de Dezembro e 316/72, de 18 de Agosto “As expropriações de bens imóveis para construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”; Em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete a esta Autarquia, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Os encargos a suportar com a aquisição destas parcelas de terreno, no montante global de € 197.560,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta euros), encontram-se previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, conforme documento em anexo; Compete à Assembleia Municipal, no âmbito da competência atribuída pelo n.º 2 do art.º 14.º, do Código das Expropriações, a declaração de utilidade pública das expropriações da iniciativa da administração local autárquica, para efeitos de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º, n.º 7, al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e pelo art.º 128.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º

316/2007, de 19/09, a Câmara Municipal do Funchal delibera: Nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, Código das Expropriações, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 13/2002, de 19/02; 4-A/2003, de 19/02; 67-A/2007, de 31/12; 30/2008, de 10/07 e 56/2008 de 04/09, requerer à Assembleia Municipal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, e autorização de posse administrativa, das parcelas de terreno abaixo identificadas e demarcadas nas plantas em anexo, e de todos os direitos a elas inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colónias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por as mesmas serem indispensáveis à execução da obra supra mencionada. Parcela de terreno com a área de 125 m², que confronta a Norte com os proprietários, Sul com a Estrada Monumental, Leste e Oeste com Tomás António Vasconcelos da Cunha Santos, a destacar da parte descoberta do prédio urbano localizado na Estrada Monumental, n.º 275, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 3687 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 460/071188, a favor de João Dias e mulher, Ana da Conceição Henriques Dias. Parcela de terreno com a área de 101 m², que confronta a Norte com os proprietários, Sul com a Estrada Monumental, Leste com Tomás António Vasconcelos da Cunha

Santos e Oeste com José dos Ramos, a destacar do prédio rústico localizado nos Piornais, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 78/3, da Secção E e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 552/19890515, a favor de Ilda Gomes Romão, Maria Teresa Gomes dos Ramos Pinto, João Gregório Romão dos Ramos, Fernando Gomes dos Ramos, Alcinda Gomes dos Ramos Fernandes, Agostinho Tiago dos Ramos, Jaime Romão dos Ramos e Martinho dos Ramos. Parcela de terreno com a área de 248 m², que confronta a Norte e Leste com a Estrada Monumental, Sul e Oeste com os proprietários, a destacar da parte descoberta do prédio urbano localizado nos Piornais, freguesia de São Martinho, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 5684 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2866/19990910, a favor de Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta, de Besleasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A., e de Cunha Santos & Camachos – Turismo, S.A.”-----

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,

Director do Departamento Administrativo, na qualidade de

Secretário a redigi e subscrevo.-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 59/09